



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, E A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

De um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, **CLAUDIO KITNER**, magistrado federal, brasileiro, domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato N.º 136/2023, de 9/3/2023, da Presidência do TRF-5ª Região, publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 n.º 46/2023, de 9/3/2023, com a competência prevista na Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, no exercício de suas atribuições legais, e do outro lado a sociedade empresária **SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, sediada na Av. Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, Olinda-PE, representada pela Sr.ª **EVELINE MARIA DUTRA**, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023**, de prestação de serviços de limpeza e conservação, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, do Pregão Eletrônico n.º 40/2022 (Processo Administrativo SEI n.º 0002656-20.2021.4.05.7500), de contratação dos serviços, legislação aplicável à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração da nomenclatura do profissional encarregado para supervisor a partir de 1/3/2023;
- b) a previsão de diárias externas eventuais para deslocamentos ao interior do Estado, sem fornecimento de materiais e transporte e sem pernoite, nos seguintes valores:

b.1) a partir do mês de março/2023:

POSTO	VALOR (R\$)
Servente	80,58
Jardineiro	80,58
Supervisor	100,72

b.2) a partir do mês de maio/2023:

POSTO	VALOR (R\$)
Servente	120,86
Jardineiro	120,86
Lavador de veículos	120,86
Supervisor	151,08

- c) a alteração da quantidade de produtos de limpeza utilizados no Fórum Desembargador Neves Filho (Sede II) a partir de 1/5/2023;
- d) o acréscimo de 1 (uma) roçadeira para o Fórum Desembargador Neves Filho (Sede II) a partir de 1/5/2023;

e) o acréscimo de 1 (um) contêiner para o Edifício-Sede e de 1 (um) contêiner para o Fórum Desembargador Neves Filho (Sede II) a partir de 1/5/2023;

f) o aumento do adicional de insalubridade dos profissionais jardineiros e do profissional lavador de veículos a partir de 1/5/2023.

1.2. As alterações a que se referem as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 1.1 desta Cláusula implicarão alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto – do Contrato, que passa a ter a seguinte redação, a partir de 1/5/2023:

“ITEM 01 – EDIFÍCIO-SEDE			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 3.946,08	21	R\$ 82.867,68
jardineiro	R\$ 4.565,24	8	R\$ 36.521,92
lavador de veículos	R\$ 4.575,61	1	R\$ 4.575,61
supervisor	R\$ 9.267,59	1	R\$ 9.267,59
TOTAL ITEM 01		31	R\$ 133.232,80

ITEM 02 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.048,22	3	R\$ 12.144,66
jardineiro	R\$ 4.719,24	1	R\$ 4.719,24
TOTAL ITEM 02		4	R\$ 16.863,90

ITEM 03 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 3.980,37	5	R\$ 19.901,85
TOTAL ITEM 03		5	R\$ 19.901,85

ITEM 04 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.131,00	3	R\$ 12.393,00
TOTAL ITEM 04		3	R\$ 12.393,00

ITEM 05 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.261,53	2	R\$ 8.523,06
TOTAL ITEM 05		2	R\$ 8.523,06

ITEM 06 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.031,11	3	R\$ 12.093,33
jardineiro	R\$ 4.702,15	1	R\$ 4.702,15
TOTAL ITEM 06		4	R\$ 16.795,48

ITEM 07 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANA			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.018,77	2	R\$ 8.037,54
TOTAL ITEM 07		2	R\$ 8.037,54

ITEM 08 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.094,57	2	R\$ 8.189,14
TOTAL ITEM 08		2	R\$ 8.189,14

ITEM 09 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.073,37	2	R\$ 8.146,74
TOTAL ITEM 09		2	R\$ 8.146,74

ITEM 10 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 4.069,38	2	R\$ 8.138,76
TOTAL ITEM 10		2	R\$ 8.138,76

ITEM 11 – FÓRUM DES. NEVES FILHO			
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL
servente	R\$ 3.982,46	9	R\$ 35.842,14
jardineiro	R\$ 4.653,47	1	R\$ 4.653,47
TOTAL ITEM 11		10	R\$ 40.495,61
VALOR GLOBAL MENSAL:			R\$ 280.717,88”

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

As modificações promovidas têm por fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

O aditamento ao contrato implicará acréscimo de despesa no valor total de R\$ 20.391,30 (vinte mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), assim distribuído, desde que disponibilizados os postos de trabalho na sua integralidade e cumpridas as metas previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

MÊS	VALOR (R\$)	MÊS	VALOR (R\$)
Maio/2023	2.039,13	Outubro/2023	2.039,13
Junho/2023	2.039,13	Novembro/2023	2.039,13
Julho/2023	2.039,13	Dezembro/2023	2.039,13
Agosto/2023	2.039,13	Janeiro/2024	2.039,13
Setembro/2023	2.039,13	Fevereiro/2024	2.039,13

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento de aditamento ao Contrato será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5.^a Região até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para dirimir questões oriundas do presente aditamento será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARIA DUTRA, Superintendente**, em 31/05/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 31/05/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3548389** e o código CRC **DA856DD9**.